



PORTARIA Nº 038 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pelo Governo do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública através do Decreto Municipal 017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o expediente nos órgãos da administração municipal, do município de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Ficam fechados os seguintes órgãos municipais, com trabalho interno quando houver autorização do chefe superior.



I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, CRAS, CREAS, Coordenação do Bolsa Família, Junta Militar, Coordenação de Identificação, Programa Criança Feliz, Conselho Tutelar, SCFV.

§1º - O conselho tutelar atenderá demandas pelo conselheiro plantonista.

II – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

§1º - Os serviços de limpeza pública, manutenção de sistemas de abastecimentos de água terão suas atividades normais.

§2º - Os motoristas ficarão de em regime de sobre – aviso para atender autorização do chefe do setor

III – Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Municipal, Sala dos Conselhos, Almoxarifado Central.

Art. 3º - A sede do Poder Executivo (prefeitura municipal) realizará expediente interno, e fará orientação aos interessados através dos fones (89) 34980099 / 994061255 ou WATSAPP ouvidoria (89) 994046206.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e órgãos vinculados terá expediente normal, com orientação da equipe gestora, podendo haver expedição de ato da própria secretaria regulamentando o funcionamento.

§1º - ficarão suspensos os serviços de exames laboratoriais, fisioterapia, agendamento de exames e tratamento fora domicílio.

§2º - os agendamentos ativos para tratamento fora do domicílio serão encaminhados normalmente para o estabelecimento regulado.

§3º - Unidades Básicas de Saúde funcionará com horário de expediente normal, mais com atendimento exclusivo para Urgência e Emergência.

Art. 5º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Gabinete do Prefeito em, 19 de março de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal